



O Presente em 14/10/2011, Edição nº 3197

DECRETO Nº 2845/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.314,75 (Dez mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00	– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	– DEPAR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.243.0020.6001	– MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339036000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
33737-	FNAS-PROJOVEM ADOLESCENTE-	R\$	4.485,90
	Superávit Financeiro-Exercício Anterior		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33737-	FNAS-PROJOVEM ADOLESCENTE-	R\$	4.938,85
	Superávit Financeiro-Exercício Anterior		
339047000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
33737-	FNAS-PROJOVEM ADOLESCENTE-	R\$	890,00
	Superávit Financeiro-Exercício Anterior		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.314,75

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, referente ao Programa PROJOVEM, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33737- FNAS-PROJOVEM ADOLESCENTE- R\$ 10.314,75
Superávit Financeiro-Exercício Anterior

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Outubro de 2011.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal